



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA**

EDITAL Nº. 040/2017-DERCA/UNIFAP

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EAD PARA OS CURSOS DE LETRAS/PORTUGUÊS,
LETRAS/INGLÊS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA (PSS EAD 2017)**

A Diretora, do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - **UNIFAP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Edital nº 01/2017-DeaD/PROGRAD/UNIFAP, de 26/09/2017, **CONVOCA** os Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado EAD/2017 para Habilitação e Matrícula nos Cursos de Graduação desta IFES: Licenciatura Letras/Português, Licenciatura Letras/Inglês, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Sociologia e Licenciatura em Educação Física, modalidade à distância – EAD, para os Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB de Macapá, Santana, Oiapoque e Vitória do Jari.

1. Para Habilitação e Matrícula os candidatos aprovados para os Polos de Macapá e Santana deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA/UNIFAP, no período de **27 a 30/12/2017**, no horário de 08h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min.

1.1. Para Habilitação e Matrícula os candidatos classificados para o Polo Vitória do Jari deverão comparecer ao Polo de Apoio situado na Avenida José Sarney, s/nº – Cidade Livre, CEP: 68.924-000, Município de Vitória do Jari – AP, no período de **27 a 30/12/2017**, no horário de 08h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min.

1.2. Para Habilitação e Matrícula os candidatos classificados para o Polo de Oiapoque deverão comparecer ao Campus de Oiapoque/Binacional, Rodovia BR 156, nº 3051, Bairro Universidade - Oiapoque-AP, no período de **27 a 30/12/2017**, no horário de 08h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min.

1.3. A Lista com o resultado Definitivo dos candidatos classificados, aptos a efetuar matrícula na UNIFAP está disponível no endereço eletrônico https://depsec.unifap.br/index.php?c=pss_ead17

2. Os candidatos deverão apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF;

c. Título de Eleitor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA

- d. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos)
 - e. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - f. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
 - g. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente, (este último com data anterior máxima de 180 dias);
 - h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - i. Comprovante de residência (com data anterior máxima de 90 dias);
 - j. Procuração específica com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- 2.1.** O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, e uma foto 3x4.
- 2.2.** Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à h (exceto letra d), deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.
- 2.3.** Os candidatos que, excepcionalmente, no ato da matrícula, não puderem apresentar o comprovante de residência solicitado no item 2, assinarão uma declaração de residência nos termos da Lei nº. 7.115/1983.
- 2.4.** O candidato deverá trazer os formulários: “**Declaração de autodeclarados**”, (se optaram pelo Sistema de Cotas) e **Formulário de Matrícula**, anexos deste edital, devidamente preenchidos.
- 3.** Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:
- 3.1. Sistema de Cota - GRUPO I: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo (Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**
- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
 - b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO II deste edital.
- 3.2. Sistema de Cota – GRUPO I: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo, não declarados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**
- a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO II deste edital.

3.3. Sistema de Cota – GRUPO I: candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO II deste edital.

3.4. Sistema de Cota – GRUPO I: candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo, não declarados, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Documento que comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

b. Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, constante no ANEXO II deste edital.

4. Os candidatos que optaram em concorrer através DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – GRUPO 2 deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:

a. Os três últimos contracheques, no caso de servidor da rede municipal e estadual; e contracheques e matrícula do SIAPE, no caso de servidor federal.

5. A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

6. O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá-Ap, 20 de dezembro de 2017.

ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora do DERCA
Portaria nº 1351/2014-UNIFAP